

CAMPUS PARACATU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2014 - UASG 158309

Contrato nº 1/2013. Processo nº 23203000195201259. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08080291000187. Contratado : TFF CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA -Objeto: Termo Aditivo visando a supressão de R\$ 1.555,98 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) do instrumento principal; prorrogação da vigência do contrato, com início em 08/10/2014 e término em 12/01/2015 e prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 dias, sendo o início em 15/09/2014 e término em 13/11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 15/09/2014 a 12/01/2015. Valor Total: R\$1.555,98. Fonte: 112000000 - 2013NE800078. Data de Assinatura: 12/09/2014.

(SICON - 17/10/2014) 158309-26413-2014NE800001

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2014 - UASG 153978

Processo nº 23036002280201492. PREGÃO SISPP Nº 28/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 05283260000135. Contratado : W & E SERVICOS TECNICOS LTDA - EP-Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, despoluição, descupinização e assemelhados nas áreas internas e externas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/10/2014 a 16/10/2015. Valor Total: R\$16.280,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800858. Data de Assinatura: 17/10/2014.

(SICON - 17/10/2014) 153978-26290-2014NE800374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2014 - UASG 153978

Contrato nº 38/2010. Processo nº 23036001497201051. DISPENSA Nº 178/2010. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 00636712000100. Contratado : UNIAO SERVICOS GERAIS LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação do Contrato 38/2010 por mais 30 (trinta) dias e alteração das cláusulas Sexta - Do Preço e Dotação Orçamentária, Nona - Da Vigência e Doze - Da Garantia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/10/2014 a 13/11/2014. Valor Total: R\$35.185,40. Fonte: 112000000 - 2014NE800802. Data de Assinatura: 24/09/2014.

(SICON - 17/10/2014) 153978-26290-2014NE800374

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre Ministério da Educação - MEC, representado pela Secretaria de Educação Básica - SEB e Banco Santander (Brasil) S.A. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº 23000.004687/2014-61

Objeto: Assessoramento técnico pedagógico pelo Santander a municípios executores do Proinfância, nos termos do respectivo Plano de Trabalho que integra o presente Acordo.

Vigência: Entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre os partícipes.

Valor: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Data da assinatura: 14 de outubro de 2014.

Signatários: Ministério da Educação, representado pela Secretária de Educação Básica, Maria Beatriz Moreira Luce; Banco Santander (Brasil) S.A., Carlos Alberto Seiji Nomoto e Linda Murasawa.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB), torna pública a Chamada de candidaturas de Instituições Públicas de Educação Superior brasileiras interessadas em coordenar a fase de avaliação pedagógica de obras didáticas destinadas aos alunos e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, inscritas no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2016 - Edital de Convocação 02/2014 CGPLI: "A avaliação pedagógica das obras didáticas será realizada por instituições públicas de educação superior, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e conforme disposto na Portaria nº 978, de 03 de outubro de 2013, publicada no D.O.U em 04/10/2013, a partir das especificações e critérios fixados neste edital." (Edital de Convocação 02/2014 CGPLI. Item 6.4.1.)

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar até 7 (sete) Instituições Públicas de Educação Superior brasileiras para coordenar o processo de avaliação pedagógica das obras didáticas destinadas aos alunos e professores dos anos iniciais do ensino fundamental inscritas, no PNLD 2016, nos seguintes componentes curriculares:

Letramento e Alfabetização e Língua Portuguesa;
Alfabetização Matemática e Matemática;
Livro Regional, abrangendo Arte, História, Cultura e Geografia da região, podendo ser integrado ou não;
Ciências;
História;
Geografia e Arte.

1.1. As Instituições interessadas em participar do processo de avaliação das obras didáticas inscritas nos componentes curriculares História, Geografia e Ciências deverão se responsabilizar, em regime colaborativo, ao longo do processo, também pela avaliação das obras integradas de Ciências Humanas e da Natureza - obras integradas de Ciências, História e Geografia.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

Para formalização da candidatura, a Instituição deverá apresentar:

2.1. Manifestação de interesse institucional

A Instituição deverá apresentar documento de candidatura no qual manifeste seu interesse em coordenar o processo de avaliação pedagógica das obras didáticas inscritas no PNLD 2016 no(s) componente(s) curricular(es) correspondente(s) a sua reconhecida capacidade técnica e excelência pedagógica. Neste documento, a Instituição deve declarar possuir infraestrutura e condições legais para efetivação dos trâmites institucionais atinentes ao processo, bem como disposição institucional para o devido acompanhamento de todas as etapas de execução da avaliação pedagógica, da implementação do projeto na Instituição à prestação de contas. A manifestação deverá ser assinada pelo dirigente máximo e pelo Diretor da unidade acadêmica a que se vincula o Coordenador Pedagógico da Instituição proponente; na mesma deverá também constar a indicação do(s) Coordenador(es) pedagógico(s) e do Coordenador Institucional, não sendo permitida a substituição posterior, exceto em casos de excepcional justificativa.

2.2. Projeto de avaliação pedagógica, referenciado no Edital do PNLD 2016 e no Decreto nº 7.084/2010, em que constem:

a) componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) a Instituição se candidata;

b) apresentação da trajetória do(s) grupo(s) de ensino, pesquisa e extensão sob liderança do Coordenador Pedagógico, contendo detalhamento de seu reconhecimento acadêmico na área e sua vinculação com o componente curricular a que a Instituição proponente se candidata;

c) currículo Lattes do Coordenador Institucional, do Coordenador Pedagógico, do(s) Coordenador(es) Adjunto(s) e dos Avaliadores;

d) declaração de isenção dos membros da equipe no que tange a relacionamento institucional (temporário ou permanente) com autores ou empresas editoriais no país, em conformidade com o disposto no item 4 dessa Chamada Pública;

e) proposta de avaliação pedagógica, em conformidade com o Edital PNLD 2016: concepção e instrumentos de avaliação, considerando dois avaliadores por obra (duplo cego), detalhamento e justificativa da sistemática e metodologia da avaliação e plano de execução da avaliação pedagógica com cronograma detalhado compatível com finalização do processo avaliativo em 02 de julho de 2015, devendo estar previstos:

seminário inicial de formação de avaliadores (até fevereiro de 2015);

seminários/encontros durante o processo avaliativo para acompanhamento dos trabalhos e ajustes necessários (até abril de 2015);

seminário final e apresentação do guia do livro didático (até junho de 2015);

proposta de estrutura do Guia de Livros Didáticos do PNLD 2016, correspondente ao componente curricular para o qual se candidata a instituição;

orçamento, considerando até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor médio estimado de avaliação por livro, incluídos todos os custos previstos no item 5 desta Chamada Pública, de acordo com os quantitativos estimados a seguir:

Letramento e Alfabetização e Língua Portuguesa - 134 coleções;

Alfabetização Matemática e Matemática - 134 coleções;

Livro Regional, abrangendo Arte, História, Cultura e Geografia da região, podendo ser integrado ou não - 92 livros;

Ciências - 59 coleções (incluindo-se as coleções de obras integradas);

História - 62 coleções (incluindo-se as coleções de obras integradas);

Geografia - 63 coleções (incluindo-se as coleções de obras integradas) e

Arte - 22 livros.

Candidaturas para História, Geografia e Ciências deverão conter os pressupostos, concepções e princípios norteadores da avaliação pedagógica de obras integradas, em conformidade com o estabelecido no Edital PNLD 2016.

3. EQUIPE DE AVALIAÇÃO

3.1. A equipe de avaliação poderá contar com Coordenador Institucional, responsável pela coordenação administrativa do processo de avaliação do PNLD na Instituição; Coordenador de Área, especialista na área do conhecimento específica, responsável pelos trabalhos da equipe de avaliação; Coordenadores de Área Adjuntos e com uma equipe de avaliadores, especialistas na área curricular objeto da avaliação e em Ensino Fundamental anos iniciais, além de revisores e de apoio administrativo;

3.2. A equipe de avaliadores deverá ser composta por professores do seu quadro funcional, professores convidados de outras instituições de ensino superior e professores da rede pública de ensino, de forma a garantir a diversidade regional no país e a pluralidade de perspectivas de avaliação necessária à análise das obras didáticas.

4. PERFIL DOS AVALIADORES E COORDENADORES

Os coordenadores e avaliadores selecionados pela Instituição para compor a equipe de avaliação de cada componente curricular deverão apresentar o seguinte perfil:

ser professor ligado ao ensino e à pesquisa na área do conhecimento em que atuará;

possuir experiência comprovada sobre a realidade no ensino fundamental e a rede pública de ensino;

ter mestrado ou doutorado na área do conhecimento em que pretende atuar como avaliador ou em Educação;

não prestar e não ter prestado serviços a editoras ou empresas ligadas ao setor de materiais didáticos e pedagógicos nos últimos dois anos, inclusive como autor de obras;

não possuir cônjuge ou parente até o terceiro grau entre os titulares de direito autoral ou de edição inscritos no processo, ou qualquer outra situação que configure impedimento ou conflito de interesse;

não possuir relação de parentesco em até 3º grau com outros avaliadores e coordenadores participantes da avaliação do mesmo componente curricular do PNLD 2016, tampouco com a Comissão Técnica do PNLD 2016;

ser professor do quadro funcional da universidade responsável pela avaliação ou de outra instituição de ensino superior ou professor da rede pública de ensino.

5. CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

Para execução do projeto, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassará recursos para a(s) Instituição(ões) que sediará(ão) o processo de avaliação pedagógica das obras didáticas através de instrumento adequado, conforme Plano de Trabalho (PTA) previamente aprovado pela Secretaria de Educação Básica. A(s) Instituição(ões) deverá(ão) discriminar em seu PTA recursos para pagamento de toda a equipe de avaliação, prevendo ainda, exclusivamente, despesas com transporte e diárias, serviços técnicos de terceiros, material de consumo e obrigações tributárias e contributivas.

6. PRODUTOS

No ato da candidatura, a Instituição se compromete a entregar, nos prazos estipulados pela Secretaria de Educação Básica, toda a documentação a seguir:

parecer técnico de cada uma das obras avaliadas;

ficha de avaliação de cada uma das obras avaliadas;

resenha de cada uma das obras selecionadas;

textos introdutórios do Guia de Livros Didáticos;

relatório de análise das falhas pontuais aprovadas;

relatório final sobre o processo de avaliação;

relatório final de avaliação dos conteúdos digitais;

banco de dados do processo avaliativo.

7. PRAZO PARA ENTREGA DAS CANDIDATURAS

O prazo para apresentação de candidaturas pelas Instituições de Educação Superior Públicas interessadas em participar dessa Chamada Pública encerrar-se-á em 24/11/2014.

7.1. Não há limite para candidaturas, sendo que uma mesma Instituição poderá candidatar-se a mais de um componente curricular desde que demonstre capacidade institucional para a sua efetivação.

8. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Em observância aos princípios de isonomia e ampla competitividade constitutivos da Administração Pública, a Comissão de análise das candidaturas observará critérios avaliativos eliminatórios, critérios classificatórios e de desempate, sendo considerada obrigatória a análise de toda a documentação apresentada.



Critérios Avaliativos eliminatórios:

Critérios	Elementos considerados no processo de julgamento	Pontuação máxima
Consistência da proposta de avaliação pedagógica, em observância ao EDITAL do PNLD 2016	Concepção de avaliação	40 pontos
	Instrumentos avaliativos propostos (fichas, pareceres e congêneres)	
	Sistemática e metodologia da avaliação	
	Fundamentação e justificativa da opção metodológica para condução do processo de avaliação	
Consistência da proposta de estruturação do Guia do Livro didático para a área pretendida	Referências Bibliográficas	10 pontos
	Consistência da proposta de estruturação do Guia em formato digital	
Trajetória e perfil da equipe de coordenação e dos avaliadores	Consistência da proposta de estruturação do Guia em formato impresso	50 pontos
	Análise de Currículo Lattes dos coordenadores e dos avaliadores considerando a sua aderência à atuação pretendida	
	Análise de pleno atendimento ao disposto no item 4 desta chamada pública	

Será desclassificada a candidatura que não pontuar em um dos critérios da tabela acima, não demonstrar compatibilidade do cronograma com o exigido e não proceder ao pleno atendimento das exigências documentais desta Chamada Pública.

Critérios classificatórios:

Análise da pertinência da proposta orçamentária com o disposto na Chamada Pública, considerando os princípios de zelo pelo recurso público, exequibilidade da proposta e compatibilidade de realização da avaliação pedagógica com as exigências dispostas no processo para contratação de equipe e execução do processo avaliativo no prazo previsto.

Conteúdo da declaração institucional de disponibilidade de infraestrutura e condições legais para efetivação dos trâmites institucionais atinentes ao processo, bem como disposição institucional para o devido acompanhamento de todas as etapas de execução da avaliação pedagógica, da implementação do projeto na Instituição à prestação de contas.

Critério de desempate

Análise da trajetória do(s) grupo(s) de ensino, pesquisa e extensão sob liderança do Coordenador Pedagógico, considerando a aderência à atuação pretendida.

9. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação para candidaturas deverá ser entregue eletronicamente em papel timbrado com toda a documentação rubricada pelo dirigente máximo da Instituição, por meio do e-mail cogeam@mec.gov.br, procedimento que gerará um número da proposta enviado eletronicamente ao destinatário como protocolo da candidatura, até a data limite para candidaturas previstas nesta Chamada Pública. A documentação impressa também deverá ser encaminhada por correio para o endereço: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Coordenação Geral de Materiais Didáticos, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, anexo II - sala 412, CEP 70.047-900 - Brasília-DF no prazo em até 03 (três) dias úteis após o envio por meio eletrônico.

Não serão analisadas propostas incompletas nem será admitida a suplementação documental fora do prazo.

A Secretaria de Educação Básica informa que podem ser propostos ajustes posteriores ao PTA, no momento de formalização do Termo de Cooperação e ao longo do processo de avaliação pedagógica, em conformidade com o regime de corresponsabilidade constitutivo da cooperação. Os casos omissos serão arbitrados pela Secretaria de Educação Básica, Ministério da Educação.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O proponente poderá interpor recurso contra os resultados desta Chamada Pública, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação. O recurso deverá ser interposto identificando o assunto e o número da proposta, exclusivamente pelo e-mail cogeam@mec.gov.br.

10.2. Interposto o recurso, a Comissão de análise o examinará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo a especialistas.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Ações/etapas	Prazos
Publicação do Edital de Chamada Pública	20/10/2014
Prazo para apresentação de propostas em meio eletrônico, com atendimento do edital	Até 24/11/2014
Análise das candidaturas e divulgação de resultados	Até 04/12/2014

Os resultados finais da presente Chamada Pública serão publicados pela Secretaria de Educação Básica no Diário Oficial e divulgados no sítio do Ministério da Educação www.mec.gov.br

Brasília, 16 de outubro de 2014
MARIA BEATRIZ LUCE
Secretária

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2014

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, torna pública a Chamada de candidaturas de Instituições Públicas de Educação Superior brasileiras interessadas em coordenar a avaliação pedagógica de obras de literatura para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio das escolas públicas que integram os sistemas de educação federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE 2015 - Edital de Convocação 03/2014 CGPLI.

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar 1 (uma) Instituição Pública de Educação Superior para coordenar o processo de avaliação pedagógica de obras de literatura destinadas às escolas públicas que oferecem os anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio e que integram os sistemas de educação federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, no âmbito do PNBE 2015, conforme item 8.2.1 do Edital de Convocação 03/2014 CGPLI - PNBE 2015: "A avaliação pedagógica das obras será realizada por instituições públicas de educação superior, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, e as especificações e critérios fixados nos itens 1 e 3 e no Anexo IV deste edital" e em observância ao disposto no Decreto Nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

Para formalização da candidatura, a Instituição deverá apresentar:

2.1. Manifestação de interesse institucional

A Instituição deverá apresentar documento de candidatura no qual manifeste seu interesse em coordenar o processo de avaliação pedagógica das obras inscritas no PNBE 2015. Neste documento, a Instituição deve declarar possuir infraestrutura e condições legais para efetivação dos trâmites institucionais atinentes ao processo, bem como disposição institucional para o devido acompanhamento de todas as etapas de execução da avaliação pedagógica, da implementação do projeto na Instituição à prestação de contas. A manifestação deverá ser assinada pelo dirigente máximo e pelo Diretor da

unidade acadêmica a que se vincula o Coordenador Pedagógico da Instituição proponente. Na manifestação institucional deverá constar a indicação do Coordenador Pedagógico, não sendo permitida a substituição posterior, exceto em casos de excepcional justificativa.

2.2. Projeto de avaliação pedagógica, referenciado no Edital do PNBE 2015 e no Decreto nº 7.084/2010, em que constem:

a) Apresentação da trajetória do(s) grupo(s) de ensino, pesquisa e extensão sob liderança do Coordenador Pedagógico, contendo detalhamento de seu trajetória na área de Literatura e Educação Básica;

b) Currículo Lattes do Coordenador Pedagógico, Coordenador Institucional, Coordenador(es) Adjunto(s) e da equipe de avaliadores;

c) Declaração de isenção dos profissionais referidos na alínea b) no que tange a relacionamento institucional (temporário ou permanente) com autores ou empresas editoriais no país nos últimos 02 anos, em conformidade com o perfil expresso no item 4 dessa chamada pública;

d) Proposta de avaliação pedagógica, em conformidade com o Edital PNBE 2015: concepção e instrumentos de avaliação, considerando dois avaliadores por obra (duplo cego), detalhamento da sistemática de avaliação e plano de execução da avaliação pedagógica, com cronograma detalhado compatível com a finalização do processo avaliativo em 19 de junho de 2015, devendo estar previstos:

seminário/encontro de formação de avaliadores (até janeiro de 2015), visando à capacitação da equipe de avaliadores e unificação do processo;

seminário/encontros durante o processo avaliativo para acompanhamento dos trabalhos e ajustes necessários (até março de 2015);

seminário final (até maio de 2015), para formação definitiva dos acervos, entrega dos pareceres e do resultado da avaliação.

Proposta de publicação que deverá acompanhar os acervos, cujo conteúdo deverá conter informações sobre o processo de avaliação e composição dos acervos, textos voltados para a formação dos professores como mediadores de leitura e sinopses das obras selecionadas;

Orçamento, estabelecendo-se o valor máximo de até R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por obra avaliada, considerados e incluídos os custos envolvidos na execução orçamentária prevista para a avaliação pedagógica, conforme estabelecido no item 5 da presente Chamada Pública, prevista a avaliação de 2055 obras.

3. EQUIPE DE AVALIAÇÃO

A equipe de avaliação poderá contar com Coordenador Institucional, responsável pela coordenação administrativa do processo de avaliação do PNBE na Instituição; Coordenador Pedagógico, responsável pelos trabalhos da equipe de avaliação; Coordenadores Adjuntos e equipe de avaliadores especialistas em Literatura e Educação Básica, além de revisores e de apoio administrativo.

A equipe de avaliadores deverá ser composta por professores da Instituição proponente, professores convidados de outras instituições de ensino superior e professores da rede pública de ensino, de forma a garantir a diversidade regional no país, a qualificação acadêmica e trajetória compatíveis com a avaliação pedagógica de livros do PNBE.

4. PERFIL DOS COORDENADORES E AVALIADORES

Os avaliadores e coordenadores a serem selecionados pela Instituição para compor a equipe de avaliação das obras de literatura deverão apresentar o seguinte perfil:

ter mestrado e/ou doutorado nas áreas de Letras, Literatura e/ou Educação;

ter experiência comprovada em avaliação de obras literárias;

ter experiência comprovada em um, ou mais, dos seguintes campos: pesquisa em literatura, em leitura, promoção da leitura e formação do leitor;

não prestar e não ter prestado serviços a editoras ou empresas ligadas ao setor de materiais didáticos e pedagógicos nos últimos dois anos;

não possuir cônjuge ou parente até o terceiro grau entre os titulares de direito autoral ou de edição inscritos no processo, ou qualquer outra situação que configure impedimento ou conflito de interesse;

não possuir relação de parentesco em até 3º grau com outros avaliadores e coordenadores participantes do processo de avaliação do PNBE 2015;

ser professor do quadro funcional da universidade responsável pela avaliação ou de outra Instituição de Ensino Superior ou professor da rede pública de ensino.

No caso do(s) especialista(s) que irá(ão) avaliar a acessibilidade das obras, exige-se experiência comprovada em processos de avaliação de obras em formato acessíveis, no que se refere à qualidade e adequação dessas obras ao estabelecido em Edital.

5. CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

Para execução do projeto, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassará recursos para a Instituição que sediará o processo de avaliação pedagógica das obras de literatura através de instrumento adequado, conforme Plano de Trabalho (PTA) previamente aprovado pela Secretaria de Educação Básica. A Instituição deverá discriminar em seu PTA recursos para pagamento de toda a equipe de avaliação, prevendo, ainda, exclusivamente, despesas com transporte e diárias, serviços técnicos de terceiros, material de consumo e obrigações tributárias e contributivas.

6. PRODUTOS

No ato da candidatura, a Instituição se compromete a entregar, nos prazos estipulados pela Secretaria de Educação Básica, toda a documentação a seguir:

ficha de avaliação de cada uma das obras avaliadas;

parecer técnico de cada uma das obras avaliadas, entregue à SEB no prazo de divulgação dos resultados da avaliação pedagógica;

parecer específico, elaborado por especialistas, quanto à acessibilidade das obras adaptadas para alunos com necessidades especiais;

publicação prevista na alínea e) do subitem 2.2., em CD ou DVD, com concepção específica - digital e impressa - preparada para divulgação e reprodução;

listagem final das obras selecionadas para publicação no Diário Oficial da União;

composição de cada acervo;

relatório final do processo e prestação de contas;

banco de dados estatísticos de todo o processo avaliativo.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Em observância aos princípios de isonomia e ampla competitividade constitutivos da Administração Pública, a Comissão de análise das candidaturas observará critérios avaliativos eliminatórios, critérios classificatórios e de desempate, sendo considerada obrigatória a análise de toda a documentação apresentada.

Critérios Avaliativos eliminatórios

Critérios	Elementos considerados no processo de julgamento	Pontuação máxima
Consistência da proposta de avaliação pedagógica, em observância ao EDITAL DO PNBE 2015	Concepção de avaliação	40 pontos
	Instrumentos avaliativos propostos (fichas, pareceres ou congêneres)	
	Sistemática e metodologia da avaliação	
	Fundamentação e justificativa da opção metodológica	
	Critérios propostos para composição dos acervos	
	Referências Bibliográficas	

Consistência e adequação da proposta de publicação de que trata a alínea e) do subitem 2.2 desta Chamada Pública	Consistência e adequação da proposta em formato digital	10 pontos
	Consistência e adequação da proposta em formato impresso	
Trajetória e perfil da equipe de coordenação e de avaliação	Análise de <i>Currículo Lattes</i> dos coordenadores e avaliadores considerando a sua aderência à atuação pretendida	50 pontos
	Análise de pleno atendimento ao disposto no item 4 desta chamada pública	
	Análise de <i>Currículo Lattes</i> de avaliador(es) que atuarão especialmente na avaliação de obras acessíveis	

Será desclassificada a candidatura que não pontuar em um dos critérios da tabela acima, não demonstrar compatibilidade do cronograma com o exigido na chamada pública e não proceder ao pleno atendimento das exigências documentais desta chamada pública.

Critérios classificatórios

Análise da pertinência da proposta orçamentária com o disposto na chamada pública, considerando os princípios de zelo pelo recurso público, exequibilidade da proposta e compatibilidade entre a realização da avaliação pedagógica e as exigências dispostas no processo para contratação de equipe e execução do processo avaliativo no prazo previsto.

Conteúdo da declaração institucional de disponibilidade de infraestrutura e condições legais para efetivação dos trâmites institucionais atinentes ao processo, bem como disposição institucional para o devido acompanhamento de todas as etapas de execução da avaliação pedagógica, da implementação do projeto na Instituição à prestação de contas.

Critério de desempate

Análise da trajetória do(s) grupo(s) de ensino, pesquisa e extensão sob liderança do Coordenador Pedagógico, considerando a aderência à atuação pretendida.

Não serão analisadas propostas incompletas nem será admitida a suplementação documental fora do prazo.

8. PRAZO PARA ENTREGA DAS CANDIDATURAS

O prazo para apresentação de candidaturas pelas Instituições de Educação Superior Públicas interessadas em participar dessa Chamada Pública encerrar-se-á em 20/11/2014.

9. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação para candidaturas deverá ser entregue eletronicamente em papel timbrado com toda a documentação rubricada pelo dirigente máximo da Instituição, por meio do e-mail cogeam@mec.gov.br procedimento que gerará um número da proposta enviado eletronicamente ao destinatário como protocolo da candidatura, até a data limite para candidaturas previstas nesta Chamada Pública. A documentação impressa também deverá ser encaminhada por correio para o endereço: Ministério da Educação, Secretária de Educação Básica, Coordenação Geral de Materiais Didáticos, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, anexo II - sala 412, CEP 70.047-900 - Brasília-DF, no prazo em até 03 (três) dias úteis após o envio por meio eletrônico.

A Secretaria de Educação Básica informa que podem ser propostos ajustes posteriores ao PTA, no momento de formalização do Termo de Cooperação e ao longo do processo de avaliação pedagógica, em conformidade com o regime de responsabilidade constitutivo da cooperação. Os casos omissos serão arbitrados pela Secretaria de Educação Básica, Ministério da Educação.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O proponente poderá interpor recurso contra os resultados deste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação. O recurso deverá ser interposto identificando o assunto e o número da proposta, exclusivamente pelo e-mail cogeam@mec.gov.br.

10.2. Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação o analisará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo a especialistas.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Ações/etapas	Prazos
Publicação do Edital de Chamada Pública	20/10/2014
Prazo para apresentação de propostas, com atendimento do edital	24/11/2014
Análise das candidaturas e divulgação de resultados	Até 04/12/2014

Os resultados finais da presente Chamada Pública serão publicados pela Secretaria de Educação Básica no Diário Oficial e divulgados no sítio do Ministério da Educação www.mec.gov.br

Brasília, 16 de outubro de 2014

MARIA BEATRIZ LUCE

Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 769372/2012. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 04.732.975/0001-65. Prorrogação do prazo de execução do Convênio n. 015/2012 SICONV n. 769372/2012, referente ao Edital n. 04 ? PROEXT 2011, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2014, conforme permite a Cláusula Terceira, Subcláusula Única.. Valor Total: R\$ 249.185,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.491,85, Vigência: 07/07/2012 a 04/11/2015. Data de Assinatura: 16/10/2014. Signatários: Concedente : PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Conveniente : FERNANDO GUARAGNA MARTINS, CPF nº 286.016.450-20.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 782426/2013. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE, CNPJ nº 13.069.489/0001-08. Aditamento do convênio 008/2013 (SICONV 782426/2013) Apoio financeiro para execução dos projetos aprovados no PROEXT 2013, pelo período de 12 meses. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 12.366,42, Vigência: 12/09/2013 a 24/10/2015. Data de Assinatura: 16/10/2014. Signatários: Concedente : PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Conveniente : PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, CPF nº 141.320.525-91.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 782427/2013. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS, CNPJ nº 01.112.580/0001-71. Prorrogação da vigência do Convênio n 782427/2013 MEC/SESu/UEG, referente aos projetos selecionados no edital n 02 ? PROEXT 2013, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.. Valor Total: R\$ 412.483,91, Valor de Contrapartida: R\$ 4.124,84, Vigência: 20/09/2013 a 25/10/2015. Data de Assinatura: 16/10/2014. Signatários: Concedente : PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Conveniente : HAROLDO REIMER, CPF nº 419.153.999-04.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 782428/2013. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC, CNPJ nº 83.891.283/0001-36. Prorrogação de vigência por 1 ano. Valor Total: R\$ 925.725,81, Valor de Contrapartida: R\$ 10.800,00, Vigência: 12/09/2013 a 24/10/2015. Data de Assinatura: 17/10/2014. Signatários: Concedente : PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Conveniente : ANTONIO HERONALDO DE SOUSA, CPF nº 467.577.244-72.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 782431/2013. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ nº 78.640.489/0001-53. Vigência de prazo. Valor Total: R\$ 1.634.444,26, Valor de Contrapartida: R\$ 16.344,44, Vigência: 05/09/2013 a 24/10/2015. Data de Assinatura: 16/10/2014. Signatários: Concedente : PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Conveniente : NADINA APARECIDA MORENO, CPF nº 031.068.408-03.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2014)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2014 - UASG 153037

Nº Processo: 23065022159201430 . Objeto: Construção do Bloco de Laboratórios de Licenciaturas do Campus Arapiraca/UFAL Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/10/2014 de 08h00 às 12h00. Endereço: Av.Lourival de Melo Mota,s/n,campus A.c.simões,br 104 Norte,km97 Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: 20/11/2014 às 09h30

IGOR DUARTE CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 17/10/2014) 153037-15222-2014NE000195

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2014 - UASG 150229

Nº Processo: 23065014021201467.

PREGÃO SRP Nº 14/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 06047349000165. Contratado : " DIAG SYSTEMS-DIAGNOSTICA -HOSPITALAR LTDA". Objeto: Aquisição de material para laboratorio.Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 09/06/2014 a 21/05/2015. Valor Total: R\$221,10. Fonte: 6153000000 - 2014NE802022. Data de Assinatura: 09/06/2014.

(SICON - 17/10/2014) 150229-15222-2014NE000050

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2014 - UASG 150229

Nº Processo: 23065015421201490 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 20/10/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE FREDE NUNES GOMES
Pregoeiro

(SIDECA - 17/10/2014) 150229-15222-2014NE000050

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 108, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 103/2014

O Pró-Reitor Substituto de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve RETIFICAR o edital nº 103 - CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, de 10/10/2014, publicado no D.O.U. de 13/10/2014, Seção 3,p.67-72, nos seguintes termos:

I - No quadro de vagas constante no Anexo I:

a)Onde se lê:

LOTAÇÃO	CÓDIGO_AREA	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
Sertão/ Santana do Ipanema	E93-REU7	1	CONTABILIDADE GERENCIAL E FINANCEIRA	Auxiliar	DE	Graduação em Ciências Contábeis, e Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins.